



ATA n. 8 /2015

Aos **dezassete dias do mês de abril de dois e quinze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 7 de abril de 2015.*-----

4 - *Situação Financeira.*-----

5 - *Discussão e Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2014.* -----

6 - *Proposta de Aplicação de Resultados.* -----

7 - *Proposta de Revisão n.º 1/2015 ao Orçamento de Grandes Opções do Plano de 2015.* -----

8 - *Proposta de Reorganização dos Serviços Municipais de Penacova, a apresentar à Assembleia Municipal.*-----

9 - *Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova de 2015, a apresentar à Assembleia Municipal.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 1 | 46



Câmara Municipal de Penacova

- 10 - Proposta de Abertura de Procedimento Concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, de quatro postos de trabalho de assistente técnico (área administrativa), a apresentar à Assembleia Municipal.-----
- 11 - Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, d e 12 de setembro, a apresentar à Assembleia Municipal. -----
- 11.1 - Freguesia de Sazes de Lorvão para remodelação da Escola Primária da Espinheira (1ª fase). ---
- 11.2 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e São Paio do Mondego, para aquisição de motor de rega. -----
- 11.3 - Freguesia de Lorvão para obras no recinto da Escola Primária da Aveleira. -----
- 11.4 - Freguesia de Lorvão para aquisição de roçador. -----
- 11.5 - Freguesia de Lorvão para aquisição de máquina de lavar.-----
- 11.6 - Freguesia de Lorvão para aquisição de viatura.-----
- 11.7 - Freguesia de Penacova para obras na sede. -----
- 12 - Transferência de Verbas:-----
- 12.1 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a despesas de inscrições e exames médicos da Secção de Natação. -----
- 12.2 - União Desportiva Lorvanense em apoio ao pagamento de inscrições.-----
- 12.3 - União Popular e Cultural de Chelo em apoio à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo por parte de outras equipas do Concelho e deslocações. -----
- 12.4 - União Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições.-----
- 12.5 - Associação Desportiva de S. Mamede em apoio ao pagamento de despesas de água, luz e gás.-----
- 12.6 - Associação Desportiva de S. Mamede em apoio ao pagamento de inscrições e exames médicos. -----
- 13 - Pedido de Parecer para "Prestação de Serviços para Reparação de Viatura Nissan 63-62-VG". ---
- 14 - Aprovação de candidaturas do Fundo de Emergência Social. -----
- 15 - Loteamentos e Obras Particulares -----
- 15.1 - Análise dos seguintes processos:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Arquitetura-----

01-482/2005, 01-43/2014, 01-05/2013. -----

Licenciamento-----

01-57/2013, 01-49/2913, 01-05/2013. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Realização da próxima reunião ordinária do Executivo-----

Dado que a próxima reunião do Executivo coincide com o Feriado do 1.º de Maio, nos termos do regimento, deverá realizar-se no dia útil seguinte. -----

Ficou decidido que a mesma se realize tal como consta do regimento, ou seja, dia 4 de maio, alterando-se o seu início para as 9H30 horas. -----

Procedeu à entrega dos convites para as comemorações do dia 25 de Abril, a que se segue a sessão da Assembleia Municipal. -----

Referiu que se comemora hoje, no âmbito das Comemorações dos 300 anos da Trasladação das Santas Rainhas Teresa e Sancha, e do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, o Colóquio Internacional "Lorvão: Memória e Tradição", culminando com um concerto, convidando os Senhores Vereadores a participarem nesta iniciativa. -----

Ainda nesse âmbito, estão a decorrer em Lorvão um conjunto de atividades – Projeto Penanima – que estão a desenvolver com as escolas, através da recriação histórica para o público infantil no Mosteiro de Lorvão. Trata-se de um produto que estão a desenvolver para as crianças, para já para a comunidade escolar de Penacova, mas eventualmente no futuro pode ser alargado a outras. -----

Amanhã irá decorrer uma caminhada, integrada ainda em todo este programa e para a qual convida também os Senhores Vereadores. -----

Prosseguindo, fez a seguinte intervenção:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Hoje não posso deixar de abordar as intervenções que foram efetuadas pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro e pela Senhora Vereadora Ilda Simões, na penúltima reunião da Câmara Municipal. -----

Não vou abordar a triangulação entre a minha intervenção na Gala do Desporto, a vossa intervenção na mencionada reunião do Executivo e a intervenção do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro na apresentação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2015. -----

Essa triangulação, que será um bom exercício político, ficará para uma próxima oportunidade. Aliás, embora saiba que V. Ex.ªs sejam avessos a expressões populares, desde já posso adiantar que temos aí “pano para mangas” e muito para discutirmos ... Mas terá de ficar para uma próxima oportunidade. -----

Vou limitar-me às considerações políticas sobre as intervenções de todos nós, eventualmente com apenas uma exceção, mas que tem apenas a ver com a atualidade do assunto em causa e não porque considere que o mesmo seja mais relevante do que todos os outros assuntos que nós abordámos. -----

E nesta minha intervenção vou, sempre que possível, citar-vos, para que não me acusem. E passo a citar o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro: “desde logo porque fez uma citação de uma intervenção, atribuindo-me, deliberadamente, um conteúdo falso”. -----

E o que citei eu? A intervenção do Dr. Mauro Carpinteiro na reunião do dia 20 de fevereiro de 2015, em que o mesmo disse: “Reconhece e todos concordam que o Mosteiro de Lorvão não tem o número de visitantes, compatível com a importância histórico-cultural e artística daquele monumento, em comparação com outros do mesmo género a nível nacional”. E o que disse eu? Passo a citar-me: “Embora esta intervenção já vá um pouco longa, não posso deixar de referir, e porque estou a falar de Lorvão, de uma intervenção que foi efetuada por um Vereador da nossa Câmara Municipal (e de facto referi o nome do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro), numa das últimas reuniões. Referia ele que o Mosteiro de Lorvão não recebe tantas visitas como recebem outros Mosteiros congéneres”. De facto citei mal ... utilizei o termo “congéneres” quando devia ter utilizado os termos “do mesmo género” ... Por isso e para evitar estes mal entendidos vou saltar e vocês vão perdoar-me, de citação em citação, sempre que tal se justifique. -----

Começamos pela intervenção da Dr.ª Ilda Simões. E passo a citar: “Heis senão quando o Senhor Presidente aproveita a noite de festa, para com um discurso inflamado e carregado de farpas, se enaltece do que fez até hoje de bem. Sim, porque o que correu menos bem o Senhor omitiu”. -----

Pois Senhora Vereadora, a Senhora só ouviu o que lhe interessou. Porque se tivesse ouvido tudo, tinha ouvido, e passo a citar-me na minha intervenção do dia 14 de março na Gala do Desporto: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 4 | 46

“E, como um dia disse Jonh Fitzgerald Kennedy: “A dificuldade é uma desculpa que a história nunca aceita”. -----

E por isso sempre preferi valorizar aquilo que fazemos, bem, muito bem, excelente, suficiente, mal, muito mal, péssimo.-----

Sim, porque nós, ao contrário de alguns homens providências que proliferam por aí e nunca erram, nós erramos. Eu erro todos os dias ... porque todos os dias tento fazer alguma coisa ...”-----

Sim Senhora Vereadora, eu reconheço que algumas coisas, e passo a citá-la “correm menos bem”. Mas, até reconheço e passo a citar-me “que algumas coisas correm pessimamente”. Agora o que eu não preciso é de divulgar isso. Porque graças a Deus tenho muito quem o lembre. Até não é preciso ir muito longe. -----

Dou aqui um exemplo: há pouco tempo, o *blog* oficial da oposição descobriu o caminho para Carvalho. Mas devem avisá-lo é que a Freguesia de Carvalho termina em Vale das Éguas. E quando ele perguntar: Vale do quê? Vale das Éguas. Também sei que qualquer dia vai descobrir o caminho para S. Mamede, mas devem dizer-lhe que a Freguesia de Lorvão termina na Carapinheira, para nos avaliarmos o que está bem e o que está mal. Há para todos os gostos. -----

Este é um dos exemplos recentes, embora tivesse outros, de que eu não preciso de lembrar o que está mal. Porque me estão sempre a lembrar e bem. Porque se está mal tem de ser referido. -----

Continuo a citar a Senhora Vereadora Ilda Simões: “E lembro, Senhor Presidente, um condutor que conduz a olhar para trás, pelo retrovisor, não pode ser nunca um bom condutor”. Pois. Senhora Vereadora, quem sou eu para lhe dar lições de condução, mas saiba que sempre que queiramos ultrapassar dificuldades a primeira coisa a fazer é olhar pelo retrovisor.-----

Eu julgo que entendi o que pretendeu dizer e eu sou o primeiro a concordar consigo. E com a mesma certeza que o que importa é olhar para a frente, tenho a certeza que se alguns dos protagonistas atuais se mantiverem, no dia em que eu abandonar o cargo que ocupo, e caso eles tenham essa possibilidade e eu tenha o azar de deixar pendentes como o arrelvamentos campos, Variante de Miro, terrenos do Parque Empresarial da Alagoa e mais um ou dois que eu para já me abstenho de referir, tenho a certeza que esses protagonistas não serão tão pacíficos como eu tenho sido Enfim, com certeza razões de personalidade e nada mais. -----

Mas ainda tenho mais uma citação da Senhora Vereadora Ilda Simões. E passo a citar: “O que nós esperávamos nessa noite era um discurso de perseverança, de incentivo e compromisso de parceria.”-----



Câmara Municipal de Penacova

Sim, Senhora Vereadora, como eu lamento que só tenha estado atenta às farpas e não tenha estado atenta ao discurso de perseverança, de incentivo, de compromisso, de parceria ... Reconheço que não foi um desafio fácil. Não foi um desafio de façam lá que a Câmara paga, tão do nosso hábito. Não foi o desafio do que é que Penacova pode fazer por vocês, mas sim o que vocês podem fazer por Penacova ... Mas o desafio que fiz, já outros o fazem noutros lados. Não seremos nós também capazes? E reparou a Senhora Vereadora que eu não me exclui dele? No Carvalhal de Mançores será difícil Mas em Gondelim seríamos capazesPortanto Senhora Vereadora, as farpas também foram dirigidas para mim. -----

Quanto à intervenção do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro começo pelo final da mesma. Acusou-me de tentar ser “o tão na moda não político”. Apenas um esclarecimento. Enquanto ocupar este lugar sou um político de corpo inteiro e assumo-o. E mais, um político com ambições. -----

Aliás, a minha ambição, ficam já a saber, é chegar a Primeiro-Ministro. E tenho boas hipóteses. Primeiro porque tenho a Segurança Social em dia e mesmo naqueles períodos que me atrasei, como milhares de outros Portugueses, não foi preciso ser notificado para ir a acertar contas a quem eu devia. Mas apesar de ser político de corpo inteiro, e com ambições, não me leva a ser politiqueiro. Não faço politiquice para atingir os meus objetivos. Não estou a pensar qual o cargo que se segue a este para atingir os meus objetivos. Não estou preocupado se na minha direção da entidade A ou B, X ou Y tenho algum amigo, ou apoiante político, a fim de me ajudar a chegar onde quero. Muito menos envio ou enviarei cartas, anónimas ou assinadas, para qualquer lado. -----

Mas centremo-nos na sua intervenção. E passo a citá-lo “...Do conjunto de afirmações de grosseira e básica demagogia que proferiu”. Eu sei que não sou minimamente informado e mediantemente culto como o Senhor Vereador e por isso, atendendo à minha ignorância, fiz algo tão na moda e natural nos dias de hoje: fui ao Google e fiz uma pesquisa com a palavra “demagogia”. E a primeira página para a qual o Google me remeteu foi a Wikipédia, e na qual encontrei a seguinte definição de demagogia: termo de origem grega que significa “arte ou poder de conduzir o povo”. “É uma forma de atuação política na qual existe um claro interesse em manipular, ou agradar à massa popular, incluindo promessas que provavelmente não serão realizadas, visando apenas a conquista do poder político ou outras vantagens correlacionadas”. Em bem sei o risco que é confiarmos em informação da Wikipédia, mas se a definição de demagogia é aquela que acima li, não sei onde estive a demagogia nas minhas palavras ...Mas voltaremos a elas um dia destes. -----

Mas o Senhor Vereador justificou a sua intervenção na penúltima reunião porque eu o citei, atribuindo-lhe diretamente um conteúdo falso. Já aqui citei a sua intervenção na reunião da Câmara Municipal do dia 20 de fevereiro de 2015 e a minha intervenção na Gala do Desporto, por isso facilmente se demonstra que não faltei à verdade ...basta comparar as citações em causa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 6 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Devo ainda dizer-lhe o seguinte. O Senhor ficou ofendido com a minha intervenção, mas não devia ter ficado. Porque, Senhor Vereador, a mesma nunca poderia ser para o Senhor. Nunca seria para alguém que na sua vida teve coragem de assumir uma candidatura a líder desta autarquia, que tem atrás de si um passado de dirigente associativo que se confunde com a sua própria vida. Nunca poderia ser para quem durante oito anos exerceu o mais nobre dos cargos autárquicos.-----

A minha intervenção foi para aqueles, e não vou agora repetir o que disse na altura, que nunca se perguntaram o que podem fazer por Penacova, ou aqueles que julgam que o Município pode, tem e deve fazer tudo. E repare que eu não fico fora desse grupo. Talvez vossas excelências não estivessem atentos, mas no momento em que lancei o desafio de podermos organizar um festival como é organizado em Cem Soldos, referi eu, e passo a citar-me: "Obviamente que este não é um desafio para os de Vale de Maior ou os do Capítorno. Mas porque não do Roxo ou da Aveleira? E atenção que o cidadão Humberto Oliveira não se exime dessa responsabilidade. No Carvalhal da Mançores? Não. Somos poucos. Mas em Gondelim, comunidade à qual eu também me sinto pertencer e que sei que aqueles que lá nasceram também me sentem um deles, tem massa crítica suficiente".-----

Por isso, eu nunca me coloco de fora das responsabilidades que peço ou exijo aos outros. Porque não sou melhor ou pior que todos os outros. Sabe, Senhor Vereador, tenho muito respeito por todos aqueles que dão um pouco de si à comunidade, porque esses tem sempre uma legitimidade adicional para criticar e exigir. Aqueles que assumem responsabilidades no Mocidade, na AJI ou na Associação dos Palheiros, terão sempre uma legitimidade acrescida, mesmo quando não concordo com as críticas e opiniões dos mesmos. Porque só quem nunca por lá passou é que não valoriza aqueles que também gostariam de estar com a família ao jantar, ir à praia ou à serra da Estrela, mas não vão, porque tem de manter a sua associação aberta ou acompanhar esta ou aquela atividade. Esses terão sempre legitimidade acrescida. Quanto aos restantes, não podem opinar e criticar? Poderem, podem, agora se me permitem, não lhe atribuo a mesma legitimidade e embora eventualmente também possa ser considerada "descontextualizada" não quero deixar passar esta oportunidade sem referir algo que nesta Câmara Municipal e nas nossas reuniões temos por vezes abordado, formal ou informalmente. Tem a ver com os apoios que no âmbito do nosso Regulamento de apoio ao associativismo atribuímos às nossas associações recreativas para a organização de alguns eventos. Reconheço que eventualmente um apoio de 350€ pode ser exagerado para apoiar a organização de um torneio de sueca. Mas será sempre pouco para se compensar os seus dirigentes por manterem um ano inteiro as suas associações em funcionamento, muitas vezes como o único café da aldeia. Por isso mesmo, quando não concordo com aqueles dirigentes que também tem a postura de que a Câmara é que faz, a Câmara é que tem de fazer, mesmo assim a esses dou um



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 46



Câmara Municipal de Penacova

crédito que a outros não dou. Até porque, também eu, na minha função de dirigente associativo, provavelmente já tive postura análoga ... a Câmara resolve. -----

Mas voltando à intervenção do Dr. Mauro Carpinteiro e citando-o: “não fizemos tudo, nem tudo bem feito, mas não recebo as lições que o Senhor Presidente pretendeu dar de trabalho em prol da divulgação da minha terra”. Pois não, Senhor Vereador. Nem o Senhor fez tudo, nem tudo bem feito. Nem eu. Nem ninguém. Embora por vezes alguns, por aquilo que dizem e descrevem, parece que sim. E Senhor Vereador, nunca pretendi dar-lhe qualquer lição, o que eu pretendi, foi sim, criticar aqueles que desvalorizam os 5.000 visitantes do Mosteiro de Lorvão, atendendo às circunstâncias históricas recentes e menos recentes. E se são 5.000 são-no devido ao trabalho de muitos, incluindo o seu. O que eu pretendi criticar são aqueles que não são capazes de contextualizar as situações. Que não percebem que não basta um pontapé numa pedra para virem os 5.000. E que para virem 10.000 não basta um pontapé no penedo da Carvoeira. Que não sabem, ou não querem saber, que o projeto do sucesso de hoje de uma cidade, como por exemplo Guimarães, tem atrás de si um trabalho de quarenta anos. Foi a esses que eu critiquei e desafiei ... desafiei-os a sair da zona de conforto e em vez de apenas criticarem, sujeitarem-se a fazer algo que também seja passível de crítica. Espero eu que o aceitem e que a crítica a fazer seja esta: excelente. Sinceramente é o que eu penso e desejo. -----

Portanto, quando afirmam que o meu discurso não foi de perseverança, de incentivo, de compromisso, de parceria, não estavam atentos a esta parte do meu discurso e passo a citar: “É isso mesmo. Cada um de nós vai sair daqui a pensar no que pode fazer por Penacova. E eu tenho um desafio a lançar a esta comunidade abnegada de Penacova. Não tem de ser este. Pode ser outro. Estou sempre aberto a propostas.” -----

Foi isto que eu pretendi - lançar desafios, à espera que alguém os aceite e aí possa ter legitimidade para dizer: a Câmara não faz, a Câmara é um marasmo... -----

Para concluir, apenas um comentário a mais uma citação do Dr. Mauro Carpinteiro quando referiu na sua intervenção “a inenarrável teoria sobre o turismo que nos brindou”. -----

Senhor Vereador, eu sei que não sou minimamente informado e já agora mediamente culto como vossa excelência. Também e passo a citar-me, “não sou de todo um especialista em políticas de desenvolvimento turístico”. Mas posso dar-lhe o contacto de uma ou duas pessoas, especialistas, que podem não estar totalmente de acordo comigo, mas tenho a certeza que haverão aspetos concordantes. -----

Mas, pela coincidência de encontrar no Diário de Notícias de 23 de março de 2015, um editorial assinado pela Senhora Subdiretora Joana Petiz com o título “Turismo Low Cost”, face à minha



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 8 | 46



Câmara Municipal de Penacova

intervenção na Gala do Desporto do dia 14 do mesmo mês, vou ler-vos esse editorial e eventualmente verificar que nem todas as minhas teorias serão assim tão inenarráveis. As outras ficarão para depois -----

“Com o fim do exclusivo da SATA e da TAP nas ligações aéreas a São Miguel, o número de turistas a marcar férias para os Açores sem recorrer a operadores turísticos tradicionais subiu 25% em relação ao ano passado. Não é que os estrangeiros desprezem as nossas companhias aéreas. Tão-pouco se justifica o entusiasmo por uma descoberta tardia da magnífica ilha. Acontece que, com a entrada da Ryanair e da EasyJet na equação, voar para Ponta Delgada vai passar a custar um décimo do que hoje se paga para lá chegar. E os turistas – também portugueses – aproveitaram. As pré-reservas para os voos a partir de Lisboa e Porto esgotaram. Pode fazer-se muitas críticas às low cost, mas um mérito ninguém lhe tira: a capacidade de realmente dinamizar o turismo – só pela Ryanair, esperam-se 350 mil visitantes por ano. Mas não é só pelo turismo que a economia da região é estimulada. A abertura da base desta low cost no aeroporto de Ponta Delgada representa um total de 350 postos de trabalho quando estiver a funcionar em pleno. Desde que chegaram a Lisboa e ao Porto, estas companhias têm contribuído para recordes sucessivos de passageiros nos aeroportos.-----

Em Ponta Delgada, representam um acréscimo de 40% na oferta de voos e a preços ultracompetitivos – só possíveis, há que fazer justiça, graças ao apoio subsidiário dado pela Estado à instalação das low cost nos nossos aeroportos. E é neste ponto que é preciso algum cuidado. Há uma fase em que a subsidiação é importante para garantir que as companhias vêm, se instalam e nos ajudam a promover um destino turístico. E depois há uma fase em que é preciso tirar as mãos, largar os artifícios e deixar funcionar o mercado. Nos Açores ainda estamos longe desse momento. Mas não podemos perdê-lo de vista, sob pena de arruinar as companhias tradicionais e, em última instância, acabar por fazer exatamente o inverso do que se pretendia: matar a concorrência.” -----

O que eu pretendi dizer naquele dia, é que enquanto esta Senhora eventualmente está preocupada com a concorrência entre companhias aéreas, eu, como agente político numa região onde infelizmente não temos nenhum aeroporto, para que a Ryanair e da EasyJet para cá voem, estou preocupado com a competitividade dos territórios e com o facto dos imposto de todo o território estarem também a ajudar a pagar o sucesso do turismo de Lisboa e do Porto. Nada contra Lisboa ou Porto, obviamente, e nós temos de fazer aqui um trabalho adicional, de tentar que alguns desses que chegam a essas cidades, também venham à nossa região. Mas evidentemente que não conseguimos competir com Lisboa e Porto, como conseguiríamos se tivéssemos um aeroporto próximo. E aliás, depois destas notícias serem públicas, alguns agentes turísticos de outras ilhas dos Açores, vieram reclamar se era só para S. Miguel. E questionaram: e para nós? Exatamente por isso. O que eu quis



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 9 | 46



dizer, naquele dia, relativamente ao sucesso do turismo em Lisboa e Porto (que acho excelente, inveja zero), mas tem condições de competitividade que nesta região não conseguimos.-----

Este é um exemplo de que provavelmente umas das minhas teorias não será assim tão inenarrável, como outras também não são. Outras eventualmente sim.-----

Tudo isto para esclarecer que nunca estive em causa o trabalho, nomeadamente do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, inclusive enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão. Porque também tenho a certeza que dos 5.000 que visitam este local e dos que se pretende que venham, alguns serão fruto do seu trabalho. -----

Nunca houve da minha parte qualquer intenção de minorizar aquilo que fez enquanto Presidente de Junta e enquanto Vereador. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Centrando-se em duas ou três questões focadas pelo Senhor Presidente da Câmara, expôs: -----

Em relação à referência que fez ao turismo, pena é que o Senhor Presidente não tenha feito a abordagem completa da sua intervenção. Provavelmente está a fazer a comparação desse artigo com a eventual intervenção que levava escrita e não com aquilo que disse de improviso, que certamente nem se recordará, e que possivelmente nem foi aquilo que quis dizer. Mas da forma como o disse, foi de facto uma teoria inenarrável sobre de turismo, mas a essa devemos regressar um dia destes.-----

Relativamente à parte da politiquice, entendo que o Partido Socialista, em Penacova, não tem moral para me falar de politiquice. Podia aqui citar várias situações, mas não vou fazê-lo, caso contrário obrigar-me-ia a colocar a discussão num nível que não pretendo e que julgo que não beneficia em nada esta Câmara Municipal. -----

Quanto a tentar influenciar associações, colocar ali dirigentes, não sei do que fala. Certamente estará ver-se ao espelho e ao grupo que o apoio. -----

No que se refere a cartas anónimas, nunca escrevi carta anónima a acusar quem quer que fosse. Escrevi sim uma denúncia, que assinei, e as consequências de ter feito essa denúncia foram inclusive julgadas por um Tribunal que me deu razão em dizer que eu não cometi nenhum crime de denúncia caluniosa, e que se calhar cumpri um dever cívico. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Isto é tantas vezes referido por pessoas do PS que um dia destes obrigam-me a trazer aqui o despacho de não pronúncia do Tribunal de Instrução de Coimbra, a falar sobre essa minha denúncia. Tenho adiado, mas se isto volta a ser usado politicamente, eu leio o despacho e consta em ata. -----

Ainda para lhe dar o exemplo de como funcionam muitas pessoas que o apoiam e que eu duvido que o Senhor pelo menos não tenha conhecimento que essas coisas acontecem, dou-lhe dois exemplos. Não tenho medo de os dar, nem das consequências, nem dos telefonemas que me façam.-----

Fiz aqui uma pergunta sobre aquilo que o Senhor e a Câmara que dirige anda a pagar ao Penacova Atual, que como sabe é escrito e dirigido por um militante do Partido Socialista e um acérrimo apoiante seu, e que é evidente, pela forma como faz o trabalho. Tem algum mérito também na divulgação do Concelho, mas muito é também em favor do PS, basta ler e a forma como o faz. Só por ter colocado essa questão, obviamente que recebi, eu e os meus colegas, os mais variados epítetos, escritos e falados, ameaças veladas e tudo quanto se possa imaginar. -----

Ainda esta semana, por ter aqui falado e de forma até bastante leve para aquilo que deveria ter feito, sobre a questão do quiosque, recebi um telefonema de um militante vosso, dirigente, que por acaso é sócio da empresa que foi concessionária da infraestrutura em causa, numa intenção clara de ameaçar para não voltar a falar no assunto, de me coagir e procurar evitar que eu falasse sobre o mesmo.-----

Isto sim são métodos que considero inadmissíveis e que deviam fazer refletir a todos. Com estas atitudes, com esta forma de fazer política, com uma ostensiva, estratégica e tática tendência para tentar dominar o associativismo, colocar gente de confiança no associativismo, utilizando as associações em proveito político, ou com esta atitude de ligarem às pessoas para as coagir a não falarem de coisas que são menos simpáticas ou menos claras, ou de tentar mandar recados. -----

Isto sim é politiquice. Isto sim é uma forma inaceitável de fazer política. Como eu tenho feito é de forma explícita, de forma clara, dando a cara, pois não alinho nesses jogos. -----

Podia aqui referir outros casos e a propósito disso espero não ter de voltar a falar, porque não quero colocar a discussão nesses termos, nas reuniões do Executivo. -----

Sobre o turismo, e sobre a estratégia de desenvolvimento para o concelho e aquilo que podemos nesse sentido, isso sim interessa. Até nós, Vereadores do PSD já lhe demos mostras disso. O nosso interesse aqui, em todas as intervenções que fazemos é procurar as melhores soluções. Não nos vê numa atitude que muitas vezes vejo colegas seus queixarem-se, que é a oposição do estar contra, do dizer mal. Não, nós sempre estivemos do seu lado quando achámos que deveríamos estar, demos contributos positivos para propostas que aqui apresentaram, no sentido de as melhorar. Essa será sempre a nossa atitude. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 11 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Se por caso ficámos melindrados com a sua intervenção na Gala do Desporto, foi porque achámos, é unanime, que foi desproporcionada, despropositada, inclusive na minha citação, não sei se estrategicamente, só falou numa parte. Mas quando fala atribuindo-me a questão do Mosteiro de Tibães, eu nem falei nesse Mosteiro. Era isso a que me queria referir e essa parte o Senhor Presidente nem sequer citou. -----

Mas aquilo que nos preocupa mesmo é o desenvolvimento do Concelho, formas de fixar as pessoas, de gerar emprego, gerar riqueza e que Penacova seja uma marca incontornável da região. Esse é o contributo que nós queremos dar e daremos, com certeza. -----

Para essa discussão poderá contar connosco, inclusive para refletir sobre a estratégia do turismo para o concelho. Julgo que é isso que nos deve preocupar a todos.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Referiu:-----

Face às declarações do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro e de o Partido Socialista em Penacova ter uma estratégia de amedrontar as pessoas, não me revejo claramente nas suas palavras. Lembrou-me que este Executivo, liderado pelo Senhor Presidente, Humberto Oliveira, nunca fomentou fecho de jornais locais. É isso que não podemos esquecer, tínhamos aqui um jornal com qualidade, que era o Jornal de Penacova, e que na altura fechou. Vá-se lá saber as razões porque isso aconteceu. -----

Eu nunca dou lições de moral a ninguém e por isso também não as recebo, muito menos de si, Senhor Vereador Mauro Carpinteiro. -----

No que se refere à questão que falou, de tentarmos dominar o tecido associativo, em comparação com o PSD de Penacova, somos uns autênticos meninos de coro. Aquilo que vocês conseguem e tentaram sempre fazer, dominar o tecido associativo no nosso concelho, aí vocês dão-nos cartas e dão-nos vinte a zero. Não é nossa intenção dominar o que quer que seja, mas relativamente a isso, Senhor Vereador, ficamos muito aquém daquilo que vocês fazem e conseguem fazer em termos do domínio do associativismo local.-----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Em resposta ao Senhor Vereador Ricardo Simões, referiu: -----

A realidade fala por si e por nós todos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Posta a votação, a ata n.º 7, referente à reunião ordinária de 7/4/2015, foi aprovada por unanimidade.

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/4/2015, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.939.692,77 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.666.762,52 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 272.930,25 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta euros e vinte cinco cêntimos).-----

5 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO ECONÓMICO DE 2014.

Em cumprimento do disposto no n.º 13 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, apresenta-se o presente Relatório, relativo ao ano de 2014, que procura ser clarificador quanto às origens das receitas e despesas do Município de Penacova, bem como relativamente à sua situação económica e financeira. -----

Com o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas passam a poder ser aprovados em momento diferente das contas individuais do Município, isto é, até junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

O Executivo Municipal apresenta, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os documentos de Prestação de Contas, cabendo à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mesma Lei. Os documentos de Prestação de Contas são apresentados em obediência à Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção - Tribunal de Contas, de 12 de Julho de 2001 - Instruções n.º 01/2001 - 2.ª S - Instruções para a organização e documentação das contas das Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL),



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 46



Câmara Municipal de Penacova

publicada no DR II.^a Série, n.º 191, de 18 de Agosto, alterada pela Resolução nº 26/2013 publicada no DR. II.^a Série de 21 de Novembro. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Fez a apresentação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2014, onde são descritas as atividades desenvolvidas por cada uma das áreas do Município e que dá uma panorâmica geral do trabalho realizado durante esse período. -----

Centrando-se na análise financeira, destaca: -----

- No que se refere às Grandes Opções do Plano, verifica-se um acréscimo significativo da taxa de execução face a 2013, já que houve outra flexibilidade financeira, embora sempre condicionados à receita. No total do investimento das Grandes Opções do Plano – 6.349.000€, só três rubricas ultrapassaram 10% deste valor - os Transportes Rodoviários, com 24,55%, o Ensino Não Superior, com 23,57% e as Transferências para as Juntas de Freguesia, com 11,92%. -----

Isto significa que tem tentado subdividir os recursos financeiros por todas as áreas, na certeza, porém, que é difícil conseguir a equidade financeira que seria desejável. -----

- Relativamente à Execução Orçamental, como se registou um acréscimo da receita, também permitiu o aumento da despesa. A receita corrente aumentou 543.000€, essencialmente através dos impostos diretos e transferências correntes. A receita de capital também teve um acréscimo em cerca de 826.000€, graças ao aumento nas transferências de capital e aumento dos passivos financeiros, resultante da utilização dos empréstimos bancários. -----

Quanto às despesas correntes, aumentaram cerca de 201.000€, fundamentalmente em resultado dos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias (estas transferências, são agora classificadas em despesa correntes quando anteriormente eram despesas de capital). -----

As despesas de capital aumentaram 1.211.000€, com maior destaque na aquisição de bens de capital. O investimento propriamente dito, que aumentou em relação a 2013 em 1.541.000€. Se verificarmos a diferença entre o aumento de bens de capital e o aumento de despesas de capital, há uma diferença de cerca de 300.000€, dos quais 200.000€ são justificados pela diferença do que anteriormente era transferido para as Freguesias como despesas de capital e agora é como despesas correntes. -----

- Da análise da Demonstração de Resultados, verifica-se que os custos aumentaram em 705.000€, em consequência do acréscimo de fornecimentos e serviços externos, transferências e subsídios,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 46



Câmara Municipal de Penacova

amortizações do exercício (incluí 400.230€ de uma amortização extraordinária, relativa a correções contabilísticas efetuadas em 2014), custos e perdas financeiras (consta uma provisão para investimentos financeiros atendendo a uma alteração legislativa que obrigou a uma alteração do método de contabilização da participação do Município noutras entidades e constituição de uma provisão de 130.000€). Houve uma diminuição significativa na rubrica de custos e perdas extraordinárias.-----

Os proveitos diminuíram em cerca de 113.000€. Todas as rubricas diminuíram à exceção da rubrica Proveitos e Ganhos Extraordinários. -----

Como consequência, verificou-se uma retração nos resultados face a 2013. -----

- No Balanço verifica-se um aumento do Ativo Fixo em 1.831.000€, que resultou dos investimentos e também do reconhecimento do FAM - Fundo de Apoio Municipal, como uma aplicação financeira. ----

O Ativo Circulante aumentou cerca de 805.000€, essencialmente por via dos depósitos bancários. ----

Quanto ao Passivo, aumentou em 2.526.000€.-----

Este aumento resultou essencialmente destas quatro rúbricas:-----

- Nas Provisões para Riscos em Encargos, há um acréscimo em relação ano anterior de cerca de 74.000€;-----

- O FAM, que de acordo com as diretrizes da DGAL foi registado no ativo como uma aplicação financeira e como ainda não foi feito nenhum pagamento, o valor da dívida consta no passivo. Corresponde a um total de 548.386,74€, durante sete anos. -----

- Aumento nos Acréscimos e Deferimentos – 1.337.000€ resultante dos subsídios ao investimento, que se prevê que a médio e longo prazo venha a transformar em capital próprio. -----

- Há um aumento efetivo da dívida no valor de 566.782€, decorrente da utilização dos empréstimos bancários de médio e longo prazo.-----

Posto a votação o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2014, foi aprovado por maioria, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

Abstiveram-se os Senhores: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. Não votou o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por ainda não estar presente na reunião.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 15 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Mais deliberou submeter o assunto á aprovação da Assembleia Municipal. -----

Declaração de Voto -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Começou por referir em aos anteriores era habitual receberem este documento, antecipadamente, em versão *draft*, que permitia fazer primeira análise ao Relatório. Este ano só chegou em papel, dois dias antes da reunião e sendo um documento bastante extenso, não permitiu uma análise mais detalhada.

No entanto, face aos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente às linhas gerais que apresentou, este documento espelha o que referiram aquando da apresentação do Orçamento e Grandes Opções do Plano. Traduz as políticas deste Executivo na gestão do Município, não concordando com algumas das posições que estão aqui vertidas e que espelham o resultado da governação.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente aos prazos é uma situação recorrente e enquanto político e gestor a responsabilidade é toda sua. -----

Mas de facto este também fui um ano especial, pois a Técnica que sempre coordenou a elaboração deste documento, Dr.^a Anabela Marques, tem estado de baixa, embora, mesmo assim, tenha colaborado na sua execução e por isso deixa aqui esse reconhecimento. Houve a colaboração do Dr. António Vaz, que também está à vontade nestas matérias, mas como em qualquer organização, há métodos e modelos já definidos e quem vem de novo tem sempre alguma dificuldade em fazer ao mesmo ritmo. Importa realçar o trabalho efetuado por toda a equipa dos serviços financeiros, em especial a Dr.^a Anabela Marques e efetivamente este ano foi um pouco atípico nesta matéria. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões-----

Reiterando a intervenção do Senhor Presidente da Câmara, agradeceu também aos diversos sectores do Município, que fazem chegar, em tempo útil, o relatório da sua atividade ao longo do ano e a todos os colaboradores que tornam possível a execução de um documento com esta qualidade.---

6 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Proposta

De acordo com a alínea d) do ponto 13 e ponto 2.7.3, ambos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, propõe-se que o resultado líquido do exercício no valor de 295.012,09€, seja incorporado na conta 59- Resultados Transitados e posteriormente distribuído da seguinte forma: -----

Conta 571 – Reservas Legais – 14.750,60€-----

Conta 51 – Património – 280,261,49€.-----

Posta a votação, a proposta de aplicação de resultados, foi aprovada por unanimidade. -----

Mais deliberou submeter o assunto á aprovação da Assembleia Municipal. -----

Neste momento, passou a fazer parte da reunião o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro.-----

7 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1/2015 AO ORÇAMENTO DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015.

O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação da Revisão n.º 1/2015 ao Orçamento de Grandes Opções do Plano de 2015, que resulta da necessidade de aplicação do saldo da gerência anterior, no total de 2.268.843,26€ (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três euros e vinte seis cêntimos).-----

Este saldo foi distribuído por alguns dos projetos que pretendem levar a efeito, sendo que parte dele, vai ser afeto a rubricas já previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, como financiamento não definido. -----

Assim passa a discriminar os principais reforços: -----

01 – Administração Autárquica -----

0102 020210 - Transportes - 5.000€ (transportes de ação social; -----

0102 020212 - Seguros - 500,00€ (seguros de estágios profissionais); -----

0102 04050102 - Freguesias - 15.000€ (apoio a despesas de investimento das Freguesias); -----

0102 040802 - Outras - 38.500,00€ (bolsas e subsídios de estágios profissionais); -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 46



Câmara Municipal de Penacova

- 0102 08050102 - Freguesias - 50.000€ (apoio a despesas de funcionamento); -----
- 0103 090802 – Sociedades e quase sociedades não financeiras – Públicas - 78.341€ (participação de Fundo de Apoio Municipal, valor este que será diminuído noutra rubrica, tendo em conta a alteração contabilista efetuada); -----
- 02 – Administração Geral-----
- 02 01010401 - Pessoal em Funções - 17.000€ (acertos na rubrica de pessoal – consolidação de mobilidade); -----
- 02 01010604 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho - 5.000€ (abertura de procedimento para assistentes técnicos – atendimento digital assistido); -----
- 02 010109 - Pessoal em qualquer outra situação - 6.000€ (acertos na rubrica de pessoal);-----
- 02 010114 - Subsídio de férias e de Natal - 3.000€ (acertos na rubrica de pessoal);-----
- 02 0103050201 - Caixa Geral de Aposentações - 7.500€ (acertos na rubrica de pessoal); -----
- 02 0103050202 - Segurança Social – Regime Geral - 1.000€ (acertos na rubrica de pessoal); -----
- 02 070107 - Equipamento Informático - 8.000€; -----
- 03 – Ambiente, Urbanismo e Serviços de Obras -----
- 03 02011601- Água - 420.000€ (aquisição de água); -----
- 03 020220 - Outros trabalhos especializados - 100.000€ (recolha de efluentes);-----
- 03 07010301 - Instalação de Serviços - 161.130€ (reforço previsto para conclusão das obras no Museu Vitorino Nemésio e inicio das obras no antigo de edifício do Tribunal);-----
- 03 07010302 - Instalações Desportivas e Recreativa - 154.313,26€ (obras no pavilhão municipal); ----
- 03 07010305 - Escolas - 165.000€ (conclusão dos trabalhos do Centro Educativo de Lorvão); -----
- 03 07010401 - Viadutos, Arruamentos e obras Complementares - 605.000€ (pavimentações em diversas freguesias);-----
- 03 07010407 - Captação e distribuição de água - 10.000€ (remodelação da rede de água);-----
- 03 07010408 - Viação Rural - 17.500€ (reforço para a obra da E.M. Zona Industrial da Espinheira / Portela de Oliveira / Carvalho); -----
- 03 07010409 - Sinalização e Trânsito - 10.000€ (aquisição de material de sinalização); -----
- 03 07010413 - Outros - 29.000€ (requalificação das praias fluviais e pista de pesca);-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 18 | 46



Câmara Municipal de Penacova

03 07010602 - Outro - 11.000€ (reparação de equipamento de transporte);-----

03 07011002 - Outro – 10.000€ (reparação de equipamentos);-----

04 – Cultura e Turismo, Bibliotecas e Museus-----

04 020208 - Locação de outros bens - 6.000€ (aluguer de equipamento);-----

04 020216 - Seminários, exposições e similares - 3.000€ (exposições diversas);-----

04 020225 - Outros Serviços - 28.000€ (despesas com as festas do Município);-----

04 030701 – Instituições sem fins lucrativos - 62.500€ (apoio a atividades culturais e recreativas das Filarmónicas, Grupos Corais e Ranchos Folclóricos);-----

04 070108 - Software Informático - 25.000€ (desenvolvimento de plataforma informática – Penacova By Heart);-----

04 080701 – Instituições sem fins lucrativos - 16.500€ (apoio a investimentos associações recreativas e culturais);-----

05 – Ação Social-----

05 020121 - Outros Bens - 1.400€ (aquisição de bens);-----

05 020210 - Transportes – 120.000€ (transportes escolares);-----

05 020225 - Outros Serviços - 14.500€ (Iniciativas diversas para crianças e jovens, Encontro Rede Social - Comemoração Dias Festivos, Academia Tempos Livres 50+ e Fundo de Emergência Social);-

05 040701 – Instituições sem fins lucrativos - 10.000€ (Rede Social CPCJ);-----

05 040802 - Outras - 38.000€ (Incentivo à Natalidade);-----

06 – Desporto e Juventude-----

06 0201029901 - Gás - 18.000€ (gás das Piscinas Municipais e Pavilhão Gimnodesportivo);-----

06 020121 - Outros Bens - 2.000€ (aquisição de bens);-----

06 040701 – Instituições sem fins lucrativos - 73.000€ (apoios às coletividades e associações);-----

06 080701 – Instituições sem fins lucrativos - 1.500€ (apoio ao investimento).-----

Posto a votação a - Proposta de Revisão n.º 1/2015 ao Orçamento de Grandes Opções do Plano de 2015, foi aprovado com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 19 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Abstiveram-se os Senhores: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Mais deliberou submeter o assunto á aprovação da Assembleia Municipal. -----

8 - PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Apresentou e justificou a proposta de Reorganização dos Serviços Municipais de Penacova. -----

Os novos modelos organizacionais visam a modernização da Administração Local, consubstanciada na qualificação e melhor eficácia dos serviços prestados junto dos cidadãos, orientando-se pelos princípios da unidade, desburocratização, racionalização de meios e eficiência na afetação dos recursos públicos, a melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado, bem como dos demais princípios Constitucionais.-----

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara a aprovação do modelo de estrutura orgânica, na definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e sub-unidades orgânicas. -

Assim, tendo em conta: -----

As atuais medidas legislativas, a aprovação da nova Lei das Finanças Locais, em que é necessário reportar cada vez mais informação a entidades da Administração Central; -----

As vicissitudes em termos de recursos humanos e da sua gestão;-----

Atendendo ao passo em frente que o Município pretende dar no atendimento ao munícipe, não só na melhoria do Balcão Único, mas também avançar para o Espaço Cidadão, recentemente protocolado com a AMA. -----

Esta proposta visa essencialmente, em relação ao organograma em vigor, a criação de mais uma Divisão, a Divisão Administrativa e Financeira, para poder coordenar todas estas envolvências que pretendem implementar, visando sempre a melhoria do atendimento ao munícipe, indo de encontro às suas exigências e vontades. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 20 | 46



Sobre esta matéria entendem que num Município como o de Penacova, com um universo de cerca de 127 funcionários, que para além do Senhor Presidente da Câmara, tem três Vereadores em regime de permanência, um Chefe de Gabinete, uma secretária do Presidente, um secretário de Vereação, três Chefes de Divisão, não há qualquer razoabilidade em criar mais uma Divisão. -----

Contrariamente ao que tem acontecido nos últimos anos, em que tem sido tolerantes com as alterações propostas, neste caso entendem que o Município tem recursos e pessoal dirigente suficiente para poder fazer uma gestão eficaz, pelo que vão votar contra esta proposta. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Pedro Barbosa, salientou que no anterior organograma o sentido de voto dos Vereadores do PSD também foi contra.-----

Acrescentou que esta nova orgânica vai de encontro a uma sugestão dada pelo PSD na Assembleia Municipal. Muitas vezes somos acusados de não aceitarmos as vossas sugestões ou propostas, mas este novo organograma vai de encontro a uma sugestão apresentada por um Deputado vosso, numa reunião da Assembleia Municipal de 2012, na qual o então Presidente da Junta de Freguesia de S. Paio de Mondego, Senhor António Catela, fazia referência e dava mesmo a sugestão da criação de uma divisão da área administrativa e financeira. -----

Refere o mesmo: “Na minha ótica, se fosse possível criar mais uma Divisão e um cargo dirigente, havendo esse propósito, esta deveria incluir os recursos humanos, os serviços de administração geral, a contabilidade, os serviços de gestão financeira e patrimonial, onde se constata, na minha opinião pessoal, alguma falta de soluções, poucos funcionários para tantos problemas e talvez sem saberem muito bem quem manda em quem.”-----

Além disso, o Orçamento de Estado em vigor, ainda permitiria criar uma quinta Divisão, que até se justificaria, mas entendemos não o fazer por uma questão de boa gestão dos dinheiros públicos. A atividade hoje desenvolvida pela parte da cultura, do desporto, do turismo, certamente que justificava avançar para uma nova divisão, uma vez que estas áreas estão cada vez mais interligadas, através dos vários projetos que tem perspetivados. -----

Não o fizemos pelo motivo atrás exposto e está comprovado que este Município sabe fazer essa gestão. Por outro lado, são serviços que estão consolidados em dois Vereadores, que estão com este pelouros há seis anos e já criaram a sua orgânica em termos de funcionamento. Evidentemente com aspetos positivos e negativos, como em tudo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



O organograma reflete um pouco aquilo que o Executivo quererá em termos da sua ação política e por isso é apresentada esta proposta, para aprovação pela Assembleia Municipal. -----

Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões-----

Considera que reorganizar é pegar naquilo que temos e organizar doutra forma, os serviços ou as pessoas. -----

Posto isto questiona:-----

O que está aqui em causa é o recrutamento de mais um Chefe de Divisão?-----

Porque não encontrar um Chefe de entre os que já cá estão? -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Relativamente ao lugar de Chefe de Divisão previsto, vai ser objeto de um concurso e portanto tanto se podem candidatar funcionários afetos a este como a outros Municípios. -----

Este concurso visa acrescentar valor aos serviços e é esse o intuito ao fazerem esta reorganização, para fazer face às novas necessidades e desafios do Município.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Ainda sobre esta matéria, considera que seria importante uma análise à estrutura financeira do Município, fazendo a relação entre o pessoal dirigente e o pessoal político, face ao restante pessoal.--

Eventualmente começa a ser *sui generis* e até admite que a nível nacional será dos Municípios que tem essa estrutura financeira mais pesada, se efetuada esta avaliação. A pirâmide começa a ficar completamente invertida. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente ao último aspeto focado pelo Senhor Vereador, se tiver disponibilidade para fazer essa avaliação, será motivo de análise e ponderação, mas possivelmente os resultados não serão os que espera. De qualquer forma só gosta de falar do que tem a certeza, mas em relação ao facto de Municípios como o de Penacova terem três ou quatro divisões, é muito comum. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

Esta é uma divisão que se justifica há muito tempo, já que é das áreas que nos últimos anos tem mudado significativamente e tem sido feito um esforço adicional, apesar do reforço efetuado. Reconhece que muito desse serviço é fruto do esforço de alguns colaboradores do Município, que estão sempre disponíveis, caso contrário, devido às exigências que foram sendo acrescentadas, não seria possível cumprir determinados prazos. -----

Por outro lado, em termos administrativos também vão existir mudanças, para os Municípios que quiserem seguir nesse sentido, através da implementação do Espaço do Cidadão e da Loja do Cidadão (uma por Município), que é uma política do atual Governo. Neste âmbito está a ser desenvolvido um projeto, pela Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, de um Balcão Intermunicipal e são áreas onde vão ser necessários muitos recursos. -----

Nesta perspetiva nunca colocou em causa a necessidade de uma divisão da área administrativa e financeira, no entanto, como sempre refere, cada euro numa pessoa, é um euro a menos de alcatrão e é preciso sempre fazer este contrabalanço em relação a estas questões. -----

Circunstâncias diversas foram protelando essa alteração à estrutura dos serviços e mais uma vez repete, provavelmente exigem demais a algumas pessoas e por isso conseguiram ir colmatando essas questões. Mas de facto novos desafios se avizinham e é necessário pessoas preparadas para os poderem abraçar. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Em resposta ao Senhor Vereador Pedro Barbosa, salientou que com este quadro de pessoal é mais transparente. Estão definidos os gabinetes de apoio ao Presidente e aos Vereadores, os respetivos chefes e quando o Partido Socialista perder as eleições, o gabinete de apoio pessoal sai no mesmo dia. -----

Por outro lado, os cargos dirigentes são comissões de serviço e assim sendo, qualquer Presidente de Câmara tem a prerrogativa de fazer a reorganização dos serviços que entender mais conveniente para a política que quer desenvolver no seu território. -----

Com isto pensa que o Município de Penacova ainda está muito longe de ter a pirâmide invertida e com este mapa de pessoal a transparência está garantida. -----

PROPOSTA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 23 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Reorganização dos Serviços Municipais do Município de Penacova operada nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e do artigo 25.º, n.º 1, alínea m), do Regime Jurídico das Autarquias Locais -----

A **Reorganização dos Serviços Municipais do Município de Penacova** tem como finalidade adaptar a estrutura orgânica e funcional da Câmara Municipal de Penacova às novas necessidades e desafios do Município.-----

A proposta de um novo organograma e regulamento dos serviços da Câmara Municipal de Penacova, irá pautar-se por critérios objetivos que visam a adaptação estrutural e funcional da Autarquia aos novos desafios e exigências da sua envolvente atual. -----

Simplificação e racionalização dos serviços e responsabilização do pessoal dirigente da Câmara Municipal é um objetivo. -----

Canalizaremos esforços nomeadamente no que concerne aos objetivos de Responsabilização e Liderança e Qualificação e Mérito. A consideração destes dois objetivos, materializados primordialmente pelo novo Estatuto do Pessoal Dirigente e pelo Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública, serão considerados no novo organograma e regulamento dos serviços. -----

As questões financeiras são reinantes nos dias de hoje. Os municípios vêm-se a braços com nova legislação nesta área, sendo ela cada vez mais complexa e exigente. São exemplo, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, as próprias Leis do Orçamento de Estado com todas as exigências e alterações legais que emanam e o cumprimento de todos os reportes de informação financeira obrigatória para as várias entidades estatais. O acompanhamento financeiro diário torna-se essencial e de dedicação quase exclusiva no que respeita ao cumprimento dos limites legais impostos. -----

Impõe-se a criação de mais uma divisão que terá por finalidade prestar apoio técnico e administrativo às atividades desenvolvidas pelos restantes órgãos e serviços do Município e assim assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos humanos, financeiros patrimoniais e outros, de acordo com as disposições e exigências legais, se responsabilize deles perante o Presidente e o Executivo Municipal, e ainda faça a interligação da divisão com as restantes divisões em assuntos que são comuns. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 24 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Estão previstas 4 Divisões, sendo assim criada uma nova Divisão, em relação à anterior Estrutura Orgânica, a Divisão Administrativa e Financeira no âmbito do art.º 7.º e n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que passa a agregar serviços, que na anterior Estrutura Orgânica estavam na dependência direta do Presidente. -----

As recentes alterações à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, permitem e fomentam uma flexibilização da gestão autárquica. -----

Colmata-se assim uma necessidade já sinalizada e identificada, tendo sido mesmo referenciada em anterior Assembleia Municipal. -----

I. Considerando que: -----

- A estrutura orgânica deve ser a adequada à realidade e aos objetivos definidos pelo executivo;-----
- Nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar a criação ou reorganização dos serviços municipais;-----
- Nos termos do art.º 6.º da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar nos termos da sua alínea:-----
 - a) O modelo de estrutura orgânica;-----
 - b) A estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;-----
 - c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;-----
 - d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas;-----
 - e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa;-----
 - f) Definir o número máximo de equipas de projeto.-----
- Para aplicação dos critérios de provimento previstos nos artigos 6.º a 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram utilizados os seguintes dados de suporte:-----

(1) População Residente	(2) População em Movimento Pendular	(3) População (1) + (2)	Dormidas Turísticas por Ano Civil	Mapa XIX – Transferências Para os Municípios – LOE2015	
				Transferências LOE2015	Permilagem
15.251	Tem de ser pedido	15.251	-----	6.150.943,00€	2,479

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – CENSOS 2011

- O Município de Penacova, atento aos critérios de provimento previstos nos artigos 6.º a 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, está habilitado a prover os seguintes dirigentes:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 25 | 46



Câmara Municipal de Penacova

– Nos termos do seu art.º 6.º:-----

Diretor Municipal (Cargo de Direção Superior de 1º Grau)			
POPULAÇÃO >=100.000 (1 Diretor Municipal por cada 100.000)	PARTICIPAÇÃO NOS FUNDOS >=8/1000, acresce 1 Diretor Municipal	DORMIDAS >=1.000.000 (1 Diretor Municipal por cada 1.000.000, com um limite máximo de 2)	Total de Diretores Municipais (passíveis de serem providos)
0	0	0	0

– Nos termos do seu art.º 7.º:-----

Diretor de Departamento Municipal (Cargo de Direção Intermédia de 1º Grau)			
POPULAÇÃO >=40.000 (1 Diretor de Departamento Municipal por cada 40.000)	PARTICIPAÇÃO NOS FUNDOS >=2/1000, acresce 1 Diretor de Departamento Municipal	DORMIDAS >=400.000 (1 Diretor de Departamento Municipal por cada 400.000, com um limite máximo de 4)	Total de Diretores de Departamento Municipal (passíveis de serem providos)
0	1	0	1

– Nos termos do seu art.º 8.º:-----

Chefe de Divisão Municipal (Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau)		
POPULAÇÃO <ul style="list-style-type: none"><10.000 - 2 Chefes de Divisão;>=10.000 e <=20.000 - 3 Chefes de Divisão, e acresce mais 1 por cada fração inteira de 10.000.	DORMIDAS >=100.000 (1 Chefe de Divisão Municipal por cada 100.000, com um limite máximo de 6)	Total de Chefes de Divisão Municipal (passíveis de serem providos)
3	0	3

– Nos termos do seu art.º 9.º:-----

Titulares de Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau ou Inferior	
POPULAÇÃO <ul style="list-style-type: none">1 Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau ou inferior, e acresce mais 1 por cada 40.000, com um limite máximo de 6.	Total de Titulares de Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau ou Inferior (passíveis de serem providos)
1	1

– Em suma:-----

Total de titulares de Cargos de Direção
--



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 26 | 46



Câmara Municipal de Penacova

<i>Total de Diretores Municipais passíveis de serem providos</i>	<i>Total de Diretores de Departamento Municipal passíveis de serem providos</i>	<i>Total de Chefes de Divisão Municipal passíveis de serem providos</i>	<i>Total de Titulares de Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau ou Inferior passíveis de serem providos</i>
0	1	3	1

- De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, cuja área e requisitos de recrutamento, a identificação dos níveis remuneratório, e as competências são aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;-----
- Nos termos da alínea c) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal aprovar o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior), estando cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme o disposto na alínea c) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;-----
- Nos termos da alínea d) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal aprovar o número máximo de subunidades orgânicas (serviços que poderão ser liderados por pessoal com funções de coordenação, nomeadamente coordenadores técnicos), competindo ao Presidente da Câmara a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas, dentro do limite aprovado, conforme dispõe o art.º 8.º da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;-----
- Nos termos da alínea f) do art.º 6.º da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal aprovar o número máximo de equipas de projeto, quando seja adotado o tipo de estrutura hierarquizada.-----

II. Proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal para aprovação, a seguinte moldura organizacional:-----

- **Modelo de estrutura orgânica** – Estrutura hierarquizada;-----
- **Número máximo de unidades orgânicas flexíveis** – 4 unidades, nos seguintes termos:-----
 - De acordo com os critérios de provimento previstos no art.º 7.º conjugado com o n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – 1 unidade (divisão municipal por



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 46



Câmara Municipal de Penacova

prescindir-se da criação de um departamento municipal, que será chefiada por cargo de direção intermédia de 2.º grau);-----

- De acordo com os critérios de provimento previstos no art.º 8.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – 3 unidades (divisões municipais, chefiadas por cargo de direção intermédia de 2.º grau); -----*
- **Número máximo de subunidades orgânicas** – 20 subunidades orgânicas;-----
- **Número máximo de equipas de projeto** – 2 equipas de projeto;-----
- **Mapa de Pessoal:** -----
 - O Mapa de Pessoal do Município de Penacova é ajustado à nova moldura organizacional, de acordo com o novo Regulamento Orgânico do Município de Penacova;-----*
 - De acordo com o disposto no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a reafetação dos recursos humanos aos serviços será determinada pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência delegada para o efeito.-----*

III. Comissões de Serviço:-----

Mantêm-se as comissões de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, designadamente os Chefes de Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico e de Ação Social e Educação (anterior estrutura orgânica), que são reconduzidos nos cargos dirigentes do mesmo nível que sucedem aos ocupados antes da entrada em vigor do presente regulamento de organização dos serviços municipais, divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas e divisão de Ação Social e Educação, respetivamente, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

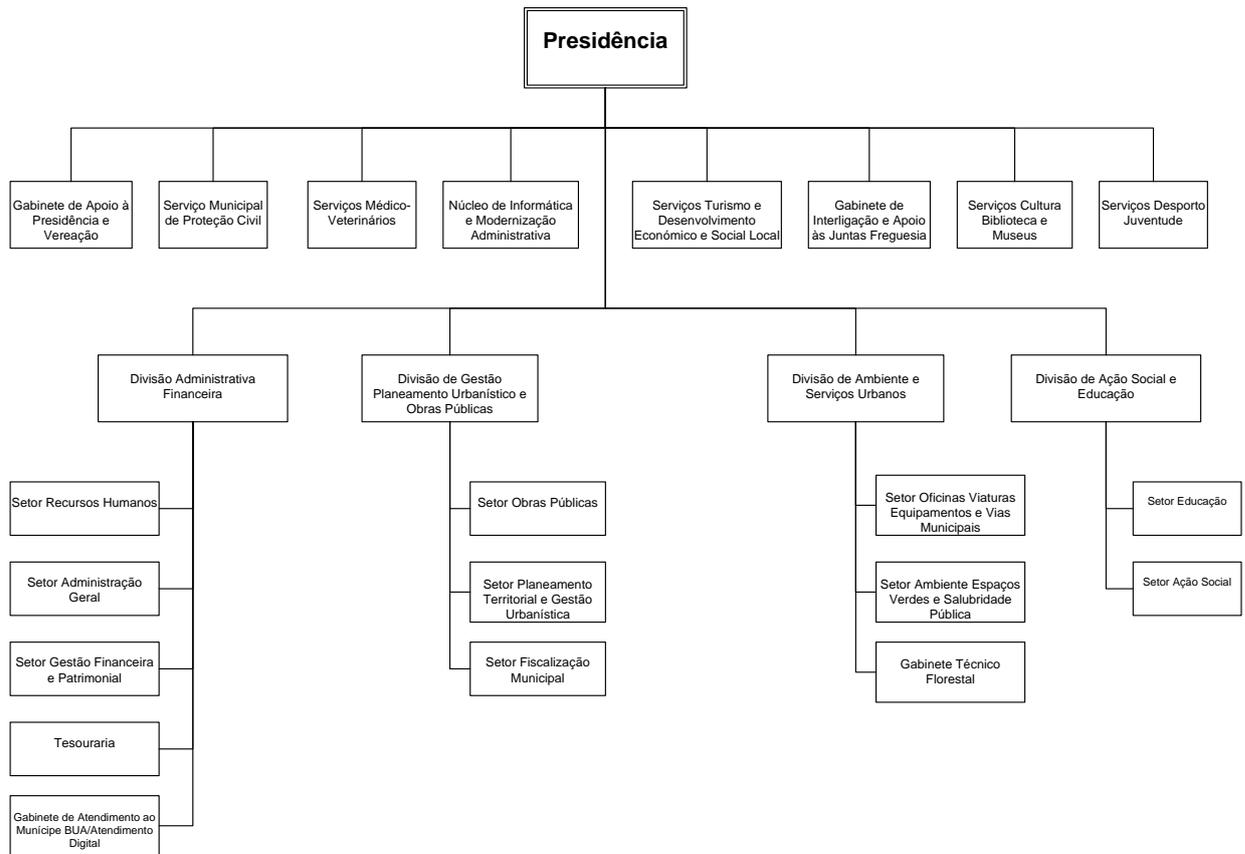
[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 28 | 46



Câmara Municipal de Penacova



Posto a votação, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra, aprovar a proposta de Reorganização dos Serviços Municipais de Penacova, a apresentar à Assembleia Municipal, de acordo com as condições nela constantes. -----

Votaram contra os Senhores: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Mais deliberou submeter o assunto á aprovação da Assembleia Municipal. -----

9 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA DE 2015, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Senhor Presidente da Câmara -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 29 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Salientou que este Mapa de Pessoal resulta do enquadramento legal. O Município tem alguma margem de contratação, no entanto no caso concreto dos Espaços do Cidadão há um enquadramento legal diferente e é por essa via que vai ser efetuado o recrutamento. -----

MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2015
NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA
RESUMOS DE POSTOS DE TRABALHO

UOflex2	Chefe de Divisão			Serviços	SUO	TÉCNICO SUPERIOR				ASSISTENTE TÉCNICO				ASSISTENTE OPERACIONAL				T A F	OBSERV.			
	OCUP	PREV	TOT			C TRC	COORD. TÉCNICO		ASSISTENTE TÉCNICO		ENCARREG. OPER.		ASSISTENTE OPERACIONAL		C TRC							
							OCUP	PREV	OCUP	PREV	OCUP	PREV	OCUP	PREV								
				Gabinetes																		
				GAPres															2	Chefe de Gabinete e Secretária		
				GAVer															1	Secretário		
				SMPC																		
				SMV	1		1													1	Tempo parcial (50%)Mobilidade na AC	
				NIMA	1		1													1	Carreiras de Informática	
				STDESL	1		1			1	1	2								3		
				GIAJF																		
				SCBM		1	1			2	1	3				1	1			7		
				SDJ				3		1	1									8	2 TS (desporto) a tempo parcial - 50%	
				SRH	1		1			2	2											
				SAG	2		2			3	3											
				SGFP	3		3			2	2											
				TES					1	1												
				GAM-BUA						2	2	4									23	1 AT em mobilidade geral
				SOP	2		2		1	1												
				SPTGU	2		2			4	1	5				1	1					
				SFM	1	2	3														15	Fiscais Municipais
				SOVEVM	1		1						1	1	14	14	1					
				SAEVSP									1	1	23	23	3				46	
				GTF	1		1															
				SE	1		1			3	3	1			33	33						
				SAS	2		2			3	3				1	1					45	
				Totais:	2	1	4			2	2	4	26	5	2	2	72	72	6		152	

Direção intermédia	Cargos	Categorias	CS/Outro			CTI			CTTR			Mobilidade			Totais		
			Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot
GAPres e GAVer	Chefe Gabinete	Secretário	1		1										1	0	1
			2		2									2	0	2	
Dirigente	Chefe de Divisão		2	2	4									2	2	4	
Técnico superior	Técnico superior					18		18		3	3	1		1	19	3	22
Carreiras de informática	Especialista Inf.	Técnico informát.				1		1							1	0	1
															0	0	0
Assistente técnico	Coord. Técnico	Assist. Técnico				2		2							2	0	2
						21	4	25		5	5	1	1		22	9	31
Fiscal municipal	Especialista Pr	2ª classe				1	0	1							1	0	1
						2	0	2							2	0	2
Assistente operacional	Encarreg. oper.	Assist. operacion				2		2							2	0	2
						72		72		12	12				72	12	84
						1		1							1	0	1
	Fiscal de obras																
			5	2	7	120	4	124	0	20	20	2	0	2	127	26	153

Posta a votação a Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova de 2015, foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra. -----

Votaram contra os Senhores: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**10 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, NA MODALIDADE DE
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, DE QUATRO
POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA ADMINISTRATIVA), A
APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

A proposta de abertura deste procedimento concursal para quatro assistentes técnicos no âmbito do atendimento digital assistido, Espaços do Cidadão, vem de encontro ao protocolo celebrado com a AMA - Agência para a Modernização Administrativa e o Município de Penacova, datado de 07 de outubro de 2014, que querem implementar. -----

Os espaços contemplados são na Freguesia de Penacova, Freguesia de Lorvão, Freguesia de Figueira de Lorvão e União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. Este último já se encontra em funcionamento, iniciou-se como PAC, Balcão Multiserviços e agora transformado em Espaço do Cidadão. Segundo o Presidente da respetiva União de Freguesias, é uma mais-valia para os habitantes daquele território.-----

Informação:

Considerando que: -----

- irá, prevê-se, ser discutida e aprovada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de Abril/2015, a alteração do Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2015; -----

- na sequência do Protocolo celebrado com a Agência para a Modernização Administrativa, I. P., relativo a Espaços do Cidadão é necessário proceder ao recrutamento de quatro trabalhadores – na carreira e categoria de assistente técnico (área administrativa) – que assegurem com eficácia e eficiência o atendimento digital assistido ; -----

- a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – LOE 2015 –, no seu artigo 64.º, n.º 2, estatui que a Assembleia Municipal, sob proposta do Executivo Municipal, pode autorizar a abertura de procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos seguintes:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 31 | 46



Câmara Municipal de Penacova

- a) *no ano de 2015, o Município não pode aumentar a despesa com pessoal (LOE 2015, artigo 62, n.º 2);-----*
- b) *no ano de 2014, tenha procedido à redução, no mínimo de 2%, do pessoal, nos termos do LOE 2014 (LOE 2015, artigo 62.º, n.º 3);-----*
- c) *impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade [LOE 2015, artigo 47.º, n.º 2, alínea b)];-----*
- d) *cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na redação atual [LOE 2015, artigo 47.º, n.º 2, alínea d)];-----*
- e) *seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa [LOE 2015, artigo 64.º, n.º 2, alínea a)];-*
- f) *seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamento municipal (LOE 2015, artigo 64.º, n.º 2, alínea b)].-----*

Considerando que, quanto aos requisitos supra referidos:-----

- a) *nos termos do disposto no artigo 62.º, n.º 5, alínea d) da LOE 2015, não relevam os aumentos de despesa com pessoal que decorram da assunção de despesas no âmbito do atendimento digital assistido ;-----*
- b) *No ano de 2014, deu-se cumprimento á redução obrigatória de pessoal, em número de 14 (catorze) trabalhadores, sendo o mínimo exigido de 3 (três) trabalhadores – em 31/12/2013 o n.º de trabalhadores era de 139, em 31/12/2014 era de 125;-----*
- c) *O Município de Penacova tem cumprido, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na redação atual;-----*
- d) *O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores daquela relação jurídica, proceder-se-á, de acordo com o princípio de eficiência e economia, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo previamente estabelecido;-----*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 32 | 46



Câmara Municipal de Penacova

- e) O interesse público no preenchimento dos postos de trabalho resulta da adesão do Município à opção estratégica da digitalização dos serviços públicos a prestar aos cidadãos;-----
- f) Os encargos com os recrutamentos em causa estão contemplados no Orçamento Municipal para 2015 a rever e ou alterar, pela Assembleia Municipal, nas rubricas de pessoal respeitantes à classificação orgânica 02 e económica 010109;-----

Assim sendo, proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP, a aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal dos seguintes pedidos de autorização:-----

– Abertura de procedimentos concursais para preenchimento, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo – com fundamento na alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP (“Para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas”) –, de quatro postos de trabalho com a carreira e categoria de assistente técnico (área administrativa).-----

Posta a votação, a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, de quatro postos de trabalho de assistente técnico (área administrativa), por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

Abstiveram-se os Senhores: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

11 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), N.º 1, DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, D E 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

11.1 - FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA ESPINHEIRA (1ª FASE).-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 33 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Quanto a este ponto, disse que numa reunião de Câmara, no ano transato, colocou aqui uma questão relativamente às obras que estavam a ser levadas a efeito na Escola Primária da Espinheira. Na altura solicitou que lhe fosse facultado o projeto, o que não se veio a verificar.-----

Como disse na altura, não discorda da intervenção que foi efetuada, o edifício está bem recuperado. Nessa ocasião tinha sido alertado para o facto de o rés-do-chão do edifício não ficar com pé direito suficiente e foi nessa sequência que solicitou o projeto. -----

No entanto quer referir-se à questão da estimativa. O Senhor Presidente falou em 8.000€, neste momento já está em 43.000€ e apenas para a 1ª fase. Não está em causa o valor, já na altura achou que não seria suficiente, mas pelos montantes envolvidos considera que deveria ter sido objeto de projeto e de um procedimento concursal. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Independentemente de todas as contrariedades, já que inicialmente o que se previa era uma pequena recuperação, mas como quase sempre acontece neste tipo de obras, em edifícios antigos, vieram a verificar-se outras necessidades, foi efetuada uma intervenção com qualidade. -----

Em relação à obra e aos procedimentos propriamente ditos, a responsabilidade do Presidente da Câmara, a existir, é meramente política, porque foi uma decisão tomada pela Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes de Lorvão: -----

No valor de 43.198,59€ (quarenta e três mil cento e noventa e oito euros e cinquenta e nove centésimos), correspondente a 100% do valor das obras de remodelação da Escola Primária da Espinheira (1ª fase). -----

11.2 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DO MONDEGO, PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR DE REGA.-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e São Paio do Mondego:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 34 | 46



Câmara Municipal de Penacova

No valor de 98,00€ (noventa e oito euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de motor de rega. -----

11.3 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA OBRAS NO RECINTO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA AVELEIRA. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 2.728,22€ (dois mil setecentos e vinte e oito euros e vinte e dois cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras no recinto da Escola Primária da Aveleira. -----

11.4 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADOR. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 390,01€ (trezentos e noventa euros e um cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de roçador. -----

11.5 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 154,18€ (cento e cinquenta e quatro euros e dezoito cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de máquina de lavar. -----

11.6 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 35 | 46



No valor de 11.150,00 € (onze mil cento e cinquenta euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de viatura. -----

11.7 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA OBRAS NA SEDE. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 2.637,65€ (dois mil seiscientos e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), correspondente a 50% do valor de obras na sede. -----

12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

12.1 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO A DESPESAS DE INSCRIÇÕES E EXAMES MÉDICOS DA SECÇÃO DE NATAÇÃO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.650,50 Euros (dois mil seiscientos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a despesas de inscrições e exames médicos da Secção de Natação. -----

O compromisso da despesa dependa da existência de fundos disponíveis. -----

12.2 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), à União Desportiva Lorvanense em apoio ao pagamento de inscrições. -----

O compromisso da despesa dependa da existência de fundos disponíveis. -----

12.3 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO POR PARTE DE OUTRAS EQUIPAS DO CONCELHO E DESLOCAÇÕES. ---

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 659,50 Euros (seiscientos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos), à



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



União Popular e Cultural de Chelo em apoio à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo por parte de outras equipas do Concelho e deslocações. -----

O compromisso da despesa dependa da existência de fundos disponíveis. -----

12.4 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.660,00 Euros (mil seiscentos e sessenta euros), para a União Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições. -----

O compromisso da despesa dependa da existência de fundos disponíveis. -----

12.5 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE EM APOIO AO PAGAMENTO DE DESPESAS DE ÁGUA, LUZ E GAS. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Sobre este ponto, esclareceu que face à negociação efetuada com os clubes que têm campos relvados, em que foram celebrados contratos de direito de superfície, necessários para efeitos de candidatura, o Município assumiu os custos com gás, água e luz destas infraestruturas. Para não prejudicar ainda mais os clubes que não tem este tipo de equipamento, por uma questão de equidade, propõe a atribuição deste apoio à Associação Desportiva de S. Mamede, que seja extensivo a outras associações que o solicitem. -----

É também uma forma de incentivo às pessoas que ocupam muito do seu tempo em prol destas associações. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Subscreve as palavras do Senhor Vereador Ricardo Simões quanto à necessidade de criarem mecanismos de igualdade relativamente a todas as associações desportivas. Apenas lamenta que tenha de haver tanta insistência da parte da associação para receber este apoio e que a iniciativa não tenha partido do próprio Município. Neste caso a associação esteve demasiado tempo à espera desta deliberação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 37 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Espera que em próximas situações de apoios neste âmbito, que não é mais do que tentar colocar a Associação Desportiva de S. Mamede em pé de igualdade relativamente a outras, o Município seja mais diligente. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Reconhece que nem sempre é possível resolver as questões com a brevidade desejada, mas a Associação Desportiva de S. Mamede é a primeira a receber este apoio, para além das que tem campos relvados. -----

De realçar que esta foi uma proposta minha, precisamente para promover essa igualdade entre as associações. Por outro lado, o campo de S. Mamede sofreu obras de remodelação, nomeadamente nos balneários e no bar, com investimento na ordem do 10.000€, sendo que estão a diligenciar no sentido de o Município comparticipar essas obras em 100%.-----

Também pretende verificar in loco algumas situações na sede da Associação de S. Mamede, já que existem ali alguns erros de obra, para fazer o levantamento das intervenções necessárias, sendo que nesse caso o Município apenas pode comparticipar entre 25% a 40%. -----

No campo, e mais uma vez para que a instituição não fique prejudicada relativamente a outras, estas obras serão comparticipadas a 100%. É nisto que estamos a trabalhar e de facto poderíamos ser mais céleres, mas o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro também sabe que as coisas por vezes não são feitas quando queremos, mas sim quando é possível. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Entende que estão a dar um benefício adicional muito importante às associações e a todos quantos dedicam parte do seu tempo em prol da sua terra. Mesmo admitindo que para alguns também é uma satisfação pessoal fazer parte destas coletividades, não deixa de reconhecer uma imensidão humana a todos quantos se dedicam ao associativismo. -----

Por isso tem o apoio político do Presidente da Câmara, eventualmente poderia ser tratado de outra forma. Mas toda a ajuda financeira que puderem dar a estas entidades é justa e merecida.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.848,38 Euros (mil oitocentos e quarenta e oito euros e trinta e oito cêntimos),



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

para a Associação Desportiva de S. Mamede em apoio ao pagamento de despesas de água, luz e gaz.-----

O compromisso da despesa dependa da existência de fundos disponíveis. -----

12.6 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E EXAMES MÉDICOS.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.049,34 Euros (mil e quarenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos), para a Associação Desportiva de S. Mamede em apoio ao pagamento de inscrições e exames médicos.----

O compromisso da despesa dependa da existência de fundos disponíveis. -----

13 - PEDIDO DE PARECER PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO DE VIATURA NISSAN 63-62-VG".

Pedido de Parecer

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – diploma que aprova do Orçamento de Estado para 2015 – mantém um conjunto de medidas que visam a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas em geral, no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF). -----

Aí se estabeleceu, no n.º 5 do artigo 75.º, que “carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área finanças, ..., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ..., independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.”-----

No que respeita às autarquias locais, estatui-se no n.º 12 do artigo 75.º do mesmo diploma, que o parecer previsto no n.º 5 do mesmo artigo, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, sendo os seus termos e tramitação regulamentados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 39 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Para os organismos e serviços da Administração Pública, ainda não foi publicada no Diário da República, 1.ª série, a Portaria que irá substituir a n.º 53/2014 de 3 de março, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 73.º da LOE 2014, e agora, no n.º 3 do artigo 75.º da LOE 2015. -----

Verificando-se, no entanto, que na presente data também não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, certo é que para a Administração Local não existe regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previstos nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da LOE 2015. -----

Apesar da ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade do regime previsto na referida portaria, é entendimento generalizado de diversas entidades, nomeadamente a DGAEP, que a regulamentação dos contratos de aquisição de serviços (artigo 73.º da LOE 2014 e, conseqüentemente, o artigo 75.º da LOE 2015) se aplica às autarquias locais, quer no que respeita ao parecer prévio quer à redução remuneratória. -----

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2015, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito;

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2015, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras-----

- Económica: 07010602 - Outros -----

- GOP'S – 03/331/2002/48/2 – Grandes Reparações -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em **7.116,54€ (sete mil cento e dezasseis euros e cinquenta quatro cêntimos)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º, para o qual será convidada a apresentar proposta a empresa: **Ferreira Morais & Morais, Lda. NIF: 500 048 029**, para as quais se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 40 | 46



Câmara Municipal de Penacova

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município; -----

6 – Deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no nº 1 do artigo 2 da Lei nº 75/2014 de 12 de setembro aplicável por força do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2015 juntando elementos e cálculos relevantes, o que não se aplica devido ao facto do valor da mão de obra ser inferior ao material (art.º 75º nº8 da LOE de 2015).-----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente: -----

O objeto principal é a prestação de serviços para aplicação de um motor reconicionado na Viatura Nissan 63-62-VG, afeta à Divisão Ambiente e Serviços Urbanos. -----

- O Município acautelou este facto contemplando no Orçamento para o ano 2015 as verbas necessárias; -----

- Por imperativo do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes supra referidos. -----

Propõe-se:-----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Lei nº 75/2014 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Lei nº 75/2014 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro. -----

14 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO SOCIAL N.º1520-05/14 -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 41 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 6/2015

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 200€/mês pelo período de três meses (total:600€) para pagamento de renda de casa, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento do município. -----

PROCESSO SOCIAL N.º 302-07/92-----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 7/2015-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 150€/mês pelo período de 3 meses (total: 450€), para pagamento da luz e da medicação, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

PROCESSO SOCIAL N.º 59-01/89-----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 8/2015-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 300€ para pagamento de dívida na farmácia, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

PROCESSO SOCIAL N.º 1105-09/05-----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 9/2015-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 152.13€ para pagamento do IMI e 150€/mês em três meses para aquisição de bens essenciais (total: 60.13€), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

PROCESSO SOCIAL N.º 1469-11/12-----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 10/2015-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor 150€/mês pelo período de 2 meses (total:300€) para aquisição de bens essenciais, dada a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 42 | 46



situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

PROCESSO SOCIAL N.º 1535-04/15 -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 11/2015-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 175€, para pagamento de 50€% do valor da renda, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

PROCESSO SOCIAL N.º 1536-04/15 -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 12/2015-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 250€ para pagamento da renda de casa, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

PROCESSO SOCIAL N.º 50-11/88 A-----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 13/2015

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 178.96€ para pagamento de dívida aos bombeiros voluntários de Penacova, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. --

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas, conforme proposta apresentada. ---

15 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

15.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

Arquitetura



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 43 | 46



Câmara Municipal de Penacova

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-482/2005, de António Firmino Oliveira Silva, residente em Agueira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para obras de ampliação em Agueira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

PO n.º 01-43/2014, de Manuel Marques Clemente, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação de habitação, construção de anexo e muro de vedação em Aveleira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

PO n.º 01-05/2013, de Pedro Manuel Almeida Santos, residente em Felgar, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alterações ao projeto inicial com licença n.º 18/2014, em Felgar. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

Licenciamento

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-57/2013 de João Marques Esteves, residente em Hombres, solicitando aprovação do licenciamento de obras de ampliação e legalização de obras já efetuadas na habitação sita em Hombres, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 44 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-49/2013 de Amândio Carvalho Oliveira, residente em Ribeira de Carvalho, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alteração de moradia em Ribeira de Carvalho. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-05/2013 de Pedro Manuel Almeida Santos, residente em Felgar, solicitando aprovação do licenciamento para alterações ao projeto inicial com licença n.º 18/2014 em Felgar. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 45 | 46



Câmara Municipal de Penacova

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 46 | 46